

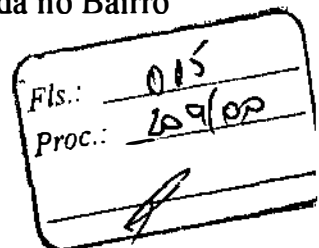


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 882, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

“Denomina “ITALIA BAFFI MAGNI” a Rua “Um” localizada no Bairro Massaguaçu.”

Autor: Ver. Celso Pereira



ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “**RUA ITALIA BAFFI MAGNI**”, a Rua “Um” que tem seu início na Rodovia Estadual SP-55, e seu término em terreno particular de propriedade do Sr. Gerônimo Pereira Soares, no Loteamento Balneário Massaguaçu, no Bairro Massaguaçu, neste Município.

Art. 2º. – Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º. - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

